



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

DENOMINAÇÃO: “AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: MESA DIRETORA

COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Os membros da Comissão resolveram: ser favorável como está redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que ___ preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, No seu texto original.

		Favorável	Contrário	Em separado com parecer anexo
Presidente	Dr ^a Ana Lúcia Menezes Santos			<input checked="" type="checkbox"/>
Vice-Pres.	Jeder Viana de Almeida			<input checked="" type="checkbox"/>
Relator	Ricardo Soler Sousa			<input checked="" type="checkbox"/>

Câmara Municipal de Iturama, 02 / 02 /2026

Aprovado em 1^a discussão
Por Lenoni Medeiros
Sala das Sessões em 02/02/2026
O Presidente 



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 07/2026

DENOMINAÇÃO: “AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: MESA DIRETORA

COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da Comissão resolveram: ser favorável a
aprovação no mérito do projeto
Como se encontra redigido.

		Favorável	Contrário		Em separado com parecer anexo
Presidente	Márcio Antonio Molina				X
Vice-Pres.	Ronaldo Vieira da Costa				X
Relator	Ricardo Oliveira de Freitas				X

Aprovado em 16 discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 02/02/2026
O Presidente

Câmara Municipal de Iturama, 02 / 02 /2026



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS


PROJETO DE LEI Nº 07, 14 de Janeiro de 2026

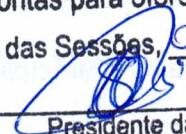
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Iturama autorizado a autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios com o Poder Judiciário e o Poder Executivo de outros Municípios para a realização de cursos de capacitação para os servidores públicos do Município de Iturama.


Art. 2º - O Poder Executivo do Município de Iturama, no âmbito de sua competência, com o objetivo de cumprir o disposto no inciso I do art. 1º desta Lei, deverá celebrar convênios com o Poder Judiciário e o Poder Executivo de outros Municípios para a realização de cursos de capacitação para os servidores públicos do Município de Iturama.


Art. 3º - O Poder Executivo do Município de Iturama, no âmbito de sua competência, com o objetivo de cumprir o disposto no inciso I do art. 1º desta Lei, deverá celebrar convênios com o Poder Judiciário e o Poder Executivo de outros Municípios para a realização de cursos de capacitação para os servidores públicos do Município de Iturama.


Art. 4º - O Poder Executivo do Município de Iturama, no âmbito de sua competência, com o objetivo de cumprir o disposto no inciso I do art. 1º desta Lei, deverá celebrar convênios com o Poder Judiciário e o Poder Executivo de outros Municípios para a realização de cursos de capacitação para os servidores públicos do Município de Iturama.

A Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para oferecer parecer.
Sala das Sessões, 20/01/2026

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada
de contas para oferecer parecer
Sala das Sessões, 20/01/2026

Presidente da Câmara

Aprovado em três discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões em 20/01/2026
O Presidente 

A Sanção
Sala das Sessões em 20/01/2026
O Presidente 

ORDEM DO DIA PRESIDENTE
25ª Sessão em 20/01/2026 
EM / /

2026-01-20 10:00:00

10/01/2026